



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \*\*\*/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº \*\*\*/2024  
EDITAL Nº \*\*\*/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Ederley Emanuel Souza.

JULGAMENTO: Por lote

1. OBJETO E CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação na modalidade Pregão eletrônico tem como objeto a aquisição de materiais esportivos, para o Programa Geração Esporte, conforme Termo do Convênio: 481002348/2023.

1.1 Especificação e descritivo dos itens

Item	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
<b>Lote 01</b>					
1	APITO PARA ÁRBITRO - MATERIA PRIMA: PLASTICO RIGIDO OU METAL; TIPO: PROFISSIONAL; TAMANHO: MEDIO; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM DEDAL; COR: PRETA, COM CORDÃO.  OBS: FOX OU SUPERIOR	un.	04	R\$ 60,96	R\$ 243,84
2	CRONÔMETRO, MATERIAL CARCAÇA PLÁSTICO ABS+ COMPONENTES ELETRÔNICOS , TIPO BOLSÓ, TIPO MOSTRADOR DIGITAL, FUNCIONAMENTO BATERIA.FUNÇÕES: HORA, DATA, ALARME E CRONÔMETRO COM PRECISÃO DE 1/100 SEGUNDOS. QUE ACOMPANHA CORDÃO.	un	04	R\$ 54,08	R\$ 216,32
3	BOMBA DE INFLAR CONFECCIONADA EM MATERIAL SINTÉTICO COM APROXIMADAMENTE 25CM DE COMPRIMENTO, 3CM DE LARGURA E 3CM DE ALTURA;AGULHA 4 CM; PESO 100 GRAMAS. INCLUINDO BICOS E ADAPTADORES.	un	04	R\$ 42,65	R\$ 170,60
<b>Lote 02</b>					
1	ARCO DE PLÁSTICO (BAMBOLÊ); MATERIAL: POLIPROPILENO , COM UMA ESPESSURA EXTERNA DE 5/8 DE POLEGADA (16MM)  MEDIDAS: ENCAIXE FIXO DE 65CM , TAMANHOS DE 70CM A 75CM  CORES DIVERSAS	un	60	R\$ 8,55	R\$ 513,00
2	CONE PARA SINALIZAÇÃO, CONFECCIONADO EM COMP SINTÉTICO OU PVC. 50 CM DE ALTURA	un	20	R\$ 12,06	R\$ 241,20
3	CONE DEMARCATÓRIO (DISCO/CHAPÉU CHINÊS) - 6,5CM DE ALTU 19,5CM DE DIAMETRO. MATERIAL RESISTENTE -PLÁSTICO FLEXÍV  CORES DIVERSAS	un	40	R\$ 6,07	R\$ 242,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

<b>Lote 03</b>					
1	CORDA NAVAL PARA EXERCÍCIOS, FEITA EM SISAL FIBRA NATURAL, COM ACABAMENTO EM NYLON ; PONTEIRA DE BORRACHA: 20CM TIPO: TORCIDO/TRANÇADA COM 3 PERNAS DIÂMETRO: 40MM / 6M DE COMPRIMENTO. PRETO FUNCIONAL	un	02	R\$ 57,53	R\$ 115,06
<b>Lote 04</b>					
1	SQUEEZE - GARRAFA PLÁSTICA 500 ML	un	180	R\$ 17,84	R\$ 3.211,20
<b>Lote 05</b>					
1	BOLA DE BASQUETEBOL (72 A 74 CM) - INDICADA PARA COMPETIÇÕES FEMININAS ACIMA DE 12 ANOS. MATERIAL: MICROFIBRA MATRIZADA. PESO CHEIA: 510 A 565G. CIRCUNFERÊNCIA: 72 A 74 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MIOLO REMOVÍVEL	un	30	R\$ 304,88	R\$ 9.146,40
2	BOLA DE BASQUETEBOL INDICADA PARA COMPETIÇÕES MASCULINAS DE CATEGORIAS ACIMA DE 12 ANOS  PESO: 585-630G CIRCUNFERÊNCIA: 75-78CM GOMOS: 8 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: MATRIZADA MIOLO: REMOVÍVEL  PU: CONFORTO. MATERIAL ELÁSTICO E MACIO QUE PROPORCIONA UM EXCELENTE NÍVEL DE PERFORMANCE. MATRIZADA: REDUÇÃO DE IMPACTO E DOMÍNIO. CONSTRUÇÃO QUE GARANTE MAIS EQUILÍBRIO, DOMÍNIO E ENCAIXE, DEVIDO ÀS SUAS CAVIDADES REBAIXADAS E POR SEU CONTATO DIRETO COM O SISTEMA DE FORRO MULTIAXIAL (MAIS RESISTÊNCIA). MIOLO REMOVÍVEL: MIOLO DE BORRACHA REMOVÍVEL QUE PROLONGA A VIDA ÚTIL DA BOLA. INDICADO PARA MANUTENÇÃO DOS ESTOQUES DE BOLAS DE CLUBES E ESCOLAS.  OBS: PENALTY OU SUPERIOR	un	20	R\$ 345,46	R\$ 6.909,20
3	BOLA DE FUTSAL MIRIM (SUB-11) - INDICADA PARA CATEGORIA MIRIM (SUB-11).  PESO: 300-330G CIRCUNFERÊNCIA: 52-55CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS  OBS: PENALTY OU SUPERIOR	un	30	R\$ 173,39	R\$ 5.201,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

4	BOLA DE FUTSAL ADULTO (A PARTIR DO SUB-15) - INDICADA PARA CATEGORIA ADULTO. PESO: 400-440G CIRCUNFERÊNCIA: 62-64CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D SISTEMA DE FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS OBS: PENALTY OU SUPERIOR	un	30	R\$ 134,28	R\$ 4.028,40
5	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO INDICADA PARA CATEGORIA INFANTIL PESO: 410-450G CIRCUNFERÊNCIA: 68-70CM GOMOS: 6 LAMINADO: PU CONSTRUÇÃO: ULTRA FUSION CÂMARA: 6D FORRO: TERMOFIXO CAMADA INTERNA: EVACEL PROCESSO EXTRA: DUPLA COLAGEM MIOLO: CÁPSULA SIS . OBS: PENALTY OU SUPERIOR	un	10	R\$ 109,84	R\$ 1.098,40
6	BOLA DE VOLEIBOL INDICADA PARA CATEGORIA ADULTO LAMINADO: MICROFIBRA GOMOS: 18 CAMADA INTERNA: NEOTEC MIOLO: CÁPSULA SIS TECNOLOGIA CONSTRUÇÃO: TERMOTEC PESO: 260-280G CIRCUNFERÊNCIA: 65-67CM OBS: PENALTY 8.0 OU SUPERIOR	un	30	R\$ 268,69	R\$ 8.060,70
7	BOLA DE HANDEBOL Nº1 (49 A 51 CM) - INDICADA PARA EQUIPES FEMININAS MINI, MIRIM E INFANTIL (ENTRE 8 E 14 ANOS) E EQUIPES MASCULINAS MINI E MIRIM (ENTRE 8 E 12 ANOS). MATERIAL: POLIURETILENO, CAMARA DE LATEX, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICAVEL. SISTEMA MATRIZADO. CIRCUNFERÊNCIA: 49 - 51 CM E 230 - 270 G (TAMANHO 1 DA I.H.F.) OBS: PENALTY OU SUPERIOR	un	20	R\$ 122,06	R\$ 2.441,20
8	BOLA DE HANDEBOL Nº2 (54 A 56 CM) - INDICADA PARA EQUIPES FEMININAS CADETE E ACIMA (ACIMA DE 14 ANOS) E EQUIPES MASCULINAS INFANTIL E CADETE (ENTRE 12 E 16 ANOS). PESO APROX: 200G MATERIAL: POLIURETILENO, CÂMARA DE LATEX, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICAVEL. SISTEMA MATRIZADO.	un	20	R\$ 146,50	R\$ 2.930,00
	(TAMANHO 2 DA I.H.F.). OBS: PENALTY OU SUPERIOR				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

9	BOLA MEDICINAL DE 2KG; CONFECCIONADA EM ECO COURO PREMIUM REFORÇADA COM SUPERFÍCIE RUGOSA. DIÂMETRO 35CM INDICADA PARA TREINOS E MODALIDADES ESPORTIVAS.	un	06	R\$ 136,46	R\$ 818,76
10	BOLA MEDICINAL DE 4KG; CONFECCIONADA EM ECO COURO PREMIUM REFORÇADA COM SUPERFÍCIE RUGOSA. DIÂMETRO 35CM INDICADA PARA TREINOS E MODALIDADES ESPORTIVAS.	un	06	R\$ 176,84	R\$ 1.061,04
11	BOLA INICIAÇÃO 08, COMPOSTO DE BORRACHA, PESO: 110-120 G, CIRCUNFERÊNCIA: 40-42 CM, COM RANHURAS NA SUA SUPERFÍCIE, FACILITANDO A PEGADA OBS: PENALTY OU SUPERIOR	un	20	R\$ 32,99	R\$ 659,80
12	BOLA INICIAÇÃO 10, COMPOSTO DE BORRACHA, PESO: 150-160 G, CIRCUNFERÊNCIA: 48-50 CM, COM RANHURAS NA SUA SUPERFÍCIE, FACILITANDO A PEGADA OBS: PENALTY OU SUPERIOR	un	20	R\$ 28,70	R\$ 574,00
<b>Lote 06</b>					
1	REDE FUTEBOL DE CAMPO (PAR) CONFECCIONADA EM CORDA TRANÇADA DE MONOFILAMENTO, 100% POLIETILENO (PE) 100 % EXTRA VIRGEM E PROTEÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). VISTA FRONTAL (7,50M COMPRIMENTO 2,50M ALTURA) VISTA LATERAL (2,50 M ALTURA 2,00 M PROFUNDIDADE INFERIOR (BAIXO) E 0,85 CM PROFUNDIDADE SUPERIOR (CIMA) COM MALHA (ESPAÇAMENTO) DE 14X14CM CORDA COM 4,5 MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA.	par	02	R\$ 331,76	R\$ 663,52
2	REDE FUTSAL/HANDEBOL (PAR) CONFECCIONADA EM CORDA TRANÇADA DE MONOFILAMENTO, 100% POLIETILENO (PE) 100 % EXTRA VIRGEM COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E PROTEÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV). VISTA FRONTAL (3,20M COMPRIMENTO 2,10M ALTURA) VISTA LATERAL (2,10 M ALTURA 1,00 M PROFUNDIDADE INFERIOR (BAIXO) E 0,60 CM PROFUNDIDADE SUPERIOR (CIMA) COM MALHA (ESPAÇAMENTO) DE 10X10CM CORDA COM 4MM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA	par	02	R\$ 146,62	R\$ 293,24
3	REDE BASQUETE (PAR) CONFECCIONADA EM CORDA TRANÇADA DE MONOFILAMENTO, 100% POLIETILENO (PE) 100 % EXTRA VIRGEM COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E PROTEÇÃO AOS RAIOS ULTRAVIOLETA (UV), MEDINDO 0,60 CM ALTURA E 1,10 M CIRCUNFERÊNCIA COM CORDA DE 4,0MM ESPESSURA. NA MALHA 0,7X 0,7 CM (ESPAÇAMENTO).	par	02	R\$ 13,32	R\$ 26,64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG

Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

4	REDE VOLEIBOL (PAR) EM 100% POLIETILENO IMPERMEABILIZADO 100 % EXTRA VIRGEM, RESISTENTE RAIOS ULTRAVIOLETA (UV); COM FIO DE 2,2 A 2,5 MM DE ESPESSURA NA COR PRETA; TRANÇADO, EM MALHA DE 10 A 12 CM; COM ACABAMENTO EM FAIXAS COM 02 LONAS SINTÉTICA IMPERMEÁVEL DE 5 CM A 7 CM DOBRADA NA COR BRANCA; MEDINDO 9,50 M COMPRIMENTO X LARGURA 1,00 M DE ALTURA; COM ILHÓS NO 0 NOS 4 CANTOS DA LONA NAS PONTAS DA FAIXA PARA MELHOR ESTICAMENTO DA MESMA.	par	02	R\$ 206,49	R\$ 412,98
<b>Lote 07</b>					
1	COLETE 100 % POLIÉSTER, DUPLA FACE, ELÁSTICO ENCAPADO E DEBRUM NAS LATERAIS, SENDO: 64 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA X 42 CM DE LARGURA (+ 10CM DE ELÁSTICO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOMARCA DEFINIDA PELO ÓRGÃO - P	un	80	R\$ 22,39	R\$ 1.791,20
2	COLETE 100 % POLIÉSTER, DUPLA FACE, ELÁSTICO ENCAPADO E DEBRUM NAS LATERAIS, SENDO: 64 CM DE ALTURA A PARTIR DA GOLA X 42 CM DE LARGURA (+ 10CM DE ELÁSTICO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LOGOMARCA DEFINIDA PELO ÓRGÃO - M	un	80	R\$ 22,39	R\$ 1.791,20
3	CAMISA 100% POLIÉSTER EM DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO - LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO - P	un	211	R\$ 43,41	R\$ 9.159,51
4	CAMISA 100% POLIÉSTER EM DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO - LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO - M	un	296	R\$ 43,41	R\$ 12.849,36
5	CAMISA 100% POLIÉSTER EM DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO - LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO - G	un	211	R\$ 43,41	R\$ 9.159,51
6	CAMISA 100% POLIÉSTER EM DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO - LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO - GG	un	127	R\$ 43,41	R\$ 5.513,07
7	CAMISA 100% POLIÉSTER EM DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO - LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO - P	un	09	R\$43,41	R\$ 390,69
8	CAMISA 100% POLIÉSTER EM DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO - LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO - G	un	02	R\$ 43,41	R\$ 86,82
9	CAMISA EM MALHA DRY FIT COM SUBLIMAÇÃO - LAYOUT DEFINIDO PELO ÓRGÃO - M	un	07	R\$ 43,41	R\$ 303,87
<b>Lote 08</b>					
1	COLCHONETE EM NAPA: COLCHONETE PARA GINÁSTICA. MATERIAL: NAPA CICAP. COR: AZUL ROYAL. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) - AXLXP: 95X44X3CM. PESO 1,3KG	un	40	R\$ 107,34	R\$ 4.293,60
<b>Lote 09</b>					
1	BANNER EM LONA: CONFECCIONADO EM LONA IMPRESSÃO: 4/0 CORES; ACABAMENTO: TUBETES NAS PARTES INFERIOR E SUPERIOR, COM CORDÃO; ARQUIVO FORNECIDO PELO CLIENTE.	un	01	R\$ 72,26	R\$ 72,26



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

**Total: R\$94.691,27**

VIDE ANEXO II.

### **1.2 Dos serviços (Art. 6º, § XIII a XV, da Lei Federal 14.133/2021)**

1.2.1 O serviço objeto desta contratação se enquadra no art. 6º, §XIII e § XV, conforme da Lei Federal 14.133/2021.

1.2.2. Os produtos desta contratação é (são) caracterizado(s) como comum(ns) e não contínuo(s), pois apresenta(m) padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, pois o (s) serviço (s) contratado (s) pela Administração Pública são para atender a atividade administrativa, sendo decorrente de necessidade permanente ou prolongada. A Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

1.2.3. Os produtos a serem adquiridos foram parcelados, na forma do art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, tendo em vista a viabilidade técnica e econômica.

### **1.3 Da Contratação**

1.3.1 O prazo de vigência da ata será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do artigo 107 da Lei Federal 14.133/2021.

1.3.2.A ata poderá sofrer alterações conforme artigos 124 e 134 da Lei Federal 14.133/2021 e demais dispositivos legais que versam sobre a temática.

### **1.4 Da Estimativa da Contratação**

O valor estimado de contratação foi aferido com base no artigo 23, §1º, da Lei Federal 14.133/2021, e se encontra no valor de R\$ 94.691,27 (noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos)

## **2. JUSTIFICATIVA E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

### **2.1 Justificativa de aquisição de objeto;**

Pretende-se com a implantação do Programa Geração Esporte viabilizar o acesso de educandos na faixa etária entre 6 e 17 anos de idade, com ou sem deficiência de ambos os sexos, prioritariamente em situação de vulnerabilidade social, regularmente matriculados e frequentes em escolas públicas ou particulares com bolsa de estudo. O programa tem como objetivo proporcionar diferentes práticas corporais e propiciar a iniciação esportiva para desenvolver capacidades motoras e a aquisição das habilidades fundamentais especializadas compatíveis com



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

cada faixa etária. Além de incentivar os educandos a adoção de um estilo de vida ativo e promover a inclusão social e a integração dos beneficiários. Ainda, através da implantação do núcleo, será possível envolver famílias e a comunidade, por meio de eventos esportivos e culturais, visando compartilhar os valores do programa e padrões de convivência. Isso possibilita ao município a implementação de ações esportivas de qualidade, que contribuem para o fortalecimento das políticas públicas relacionadas ao incentivo do desporto educacional.

### 2.2 Justificativa Legal;

De acordo com o artigo 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei nº 14.133, de 2021, a fundamentação da contratação é realizada mediante “referência aos estudos técnicos preliminares (ETP) correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas”.

Conforme previsto na Súmula 177 do TCU, a justificativa há de ser clara, precisa e suficiente, sendo vedadas justificativas genéricas, incapazes de demonstrar de forma cabal a necessidade da Administração. A Administração deverá observar a Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes, justificando as quantidades a serem adquiridas em função do consumo do órgão e provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex: consumo do exercício anterior, necessidade de substituição dos serviços atualmente disponíveis, implantação de setor, acréscimo de atividades, etc).

Portanto, deve contemplar:

- a) a razão da necessidade da contratação;
- b) as especificações técnicas dos serviços; e
- c) o quantitativo de serviço demandado.

### 2.3 Da Natureza do Objeto;

Os serviços a serem contratados estão enquadrados na classificação de bens e serviços comuns e não contínuos, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas regulamentadoras. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns e contínuos, com características e especificações usuais de mercado.

O artigo 6, XIII e VX da Lei nº 14.133, de 2021, estabelece a contratação de serviços comuns e contínuos. O Decreto nº 10.818, de 2021 regulamentou o tema, devendo as vedações nele estabelecidas serem respeitadas pelo administrador público.

Orientação Normativa AGU nº 54/2014: Compete ao agente ou setor técnico da administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum para efeito de utilização da modalidade pregão e definir se o objeto corresponde à obra ou serviço de engenharia, sendo atribuição do órgão jurídico analisar o devido enquadramento da modalidade licitatória aplicável.

## 3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária, impacto orçamentário e fonte, constam abaixo, conforme Art. 6º, XXII, J, da Lei Federal 14.133/2021. Segue abaixo as informações:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor R\$
33.90.30.00.2.04.03.04.03.27.812.0015.2.0038	1.500.000	Incentivo ao Desporto amador	R\$ 94.691,27



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

Os custos referentes à contratação/aquisição dos serviços ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, conforme orçamento vigente.

### 4. DAS DIRETRIZES DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

#### 4.1 Descritivo da solução considerando o ciclo de vida do objeto e ilustrativo dos itens

4.1.2-PRÓS: O Projeto é custeado pelo governo através do Convênio Geração Esporte;

Coimbra possui eventos esportivos e diversas modalidades desportistas;

O município necessita de materiais esportivos para manter o projeto;

CONTRA: Alto custo financeiro em materiais esportivos.

4.1.3- Material só vem uma vez durante o projeto todo;

Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, entende-se que a melhor solução para a satisfação do interesse público é a **aquisição de materiais esportivos, para o Programa Geração Esporte.**

#### 4.2 Da necessidade de determinada marca ou modelo

Não há necessidade de especificação da marca/modelo nessa contratação.

#### 4.3 Da exigência de prospectos/manuais

O manual de utilização deverá ser fornecido no ato da entrega dos produtos devendo o fornecedor estar à disposição para quaisquer dúvidas.

#### 4.4 Da subcontratação

De acordo com o Art. 122, parágrafo 2º, da lei 14.133/2021, Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação. Assim, mantém-se vedado a subcontratação em quaisquer circunstâncias.

#### 4.5 Da garantia da contratação

Não há necessidade de garantias na contratação.

### 5. DA ENTREGA DO OBJETO

#### 5.1 Formas de fornecimento

O fornecimento dos itens será de forma parcelada, sendo requisitado de acordo com a necessidade de consumo da solicitante.

#### 5.2 Condições da prestação de serviços



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

- 5.2.1. A forma de fornecimento dos produtos será parcelada, conforme necessidade do departamento.
- 5.2.2. O prazo máximo para entrega dos produtos será de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, que será enviada através de correio eletrônico e aplicativo de troca de mensagens virtuais.
- 5.2.3. O prazo estipulado poderá ser prorrogado, quando solicitado durante seu transcurso, desde que haja motivo justificado, devidamente aceito pelo Departamento de Cultura, Desporto e Turismo.
- 5.2.4. O fornecimento dos itens deverá ser entregue no endereço especificado na autorização de fornecimento.
- 5.2.5. Os produtos em questão, deverá ter as seguintes exigências:
- Todos os produtos deverão estar com as quantidades de acordo com requisitado;
  - Todos os produtos deverão estar limpos, novos e embalados.
  - Os produtos deverão atender o descritivo que consta na tabela acima.

5.2.8. A Contratada responsabilizar-se-á pela prestação de serviço para a Contratante.

### **5.3 Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica**

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. GESTÃO CONTRATUAL**

- 6.1. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 427 de 2023, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da Ata, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

6.6. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Municipal nº 427 de 2023 e do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. Os produtos serão entregues de forma parcelada de acordo com a solicitação expedida pelo departamento, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a Autorização de Fornecimento, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo aposto na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1.3.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

### 7.2. Prazo de pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados do adimplemento, pelo Setor Municipal de Finança, contados após a emissão da nota fiscal e anexo de todo kit de documentos referente à compra.

7.2.2. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver), quantitativo efetivamente entregue, o número do empenho e os dados bancários.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

7.2.3. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme legislação vigente, obedecendo o tópico 7.2.2.

7.2.4. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

### **7.3. Forma de pagamento**

7.3.1. O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

7.3.2. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos no ANEXO I da IN RFB Nº 1234 de 2012 de acordo com o artigo 1º, §1º do Decreto Municipal 427/2023 e Portaria SMFA nº 11/2023 c/c §5º, artigo 2º da IN RFB Nº 1234.

7.3.3. As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais, de acordo com o artigo 4º da IN RFB Nº 1234.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio do processo realizado e por fiscal de ata, formalmente designado, nos termos do Decreto Municipal nº 427/2023 e artigo 117 da Lei 14.133/2021.

8.1.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução da ata, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada e no prazo estabelecido pela TR, ao Contratado correspondente a prestação do(s) serviço(s).

8.1.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento, e em caso de descumprimento, fica a contratante obrigada a aplicar as sanções previstas nos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.

9.1.2. Executar o(s) serviço(s) de acordo com a(s) especificação(ões) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

9.1.3. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

9.1.4. Garantir a boa qualidade do(s) serviço (s) executado (s).

9.1.5. Atender, no prazo máximo de 1 (um) dias útil, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho, ou dar recebimento por meio digital, no prazo máximo de 1 dia útil.

9.1.6. Manter, durante toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.7. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

9.1.8. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução desta ata.

9.1.9. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

9.1.10. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução desta ata, estando passíveis à aplicação dos artigos 155 e 156 da Lei Federal 14.133/2021 em caso de inexecução parcial/total do vínculo contratual e descumprimento da ata..

## 10. CONTROLE DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

### 10.1 - Rotinas de Fiscalização

10.1.1 A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)). As informações e indicações encontram-se no Documento de Formalização de Demanda (DFD) correspondente à aquisição.

### 10.2 - Fiscalização Técnica

10.2.1 O fiscal técnico da ata acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 427/2023);

10.2.2 O fiscal técnico da ata anotará no histórico de gerenciamento da ata todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

10.2.3 O fiscal técnico da ata comunicará ao da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

10.2.4 Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade do objeto para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

10.2.5 O fiscal da ata deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

### 10.3 - Fiscalização Administrativa

10.3.1 Fiscal administrativo da ata verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

10.3.2 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo da ata atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

10.3.4 A fiscalização administrativa poderá ser efetivada com base em critérios estatísticos, levando-se em consideração falhas que impactem a ata como um todo e não apenas erros e falhas eventuais no pagamento de alguma vantagem a um determinado empregado.

10.3.5 Na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas e sociais exigirá-se, dentre outras, as seguintes comprovações as certidões apresentadas durante o certame, sendo exigidas de 12 em 12 meses para verificação e atualização na idoneidade da empresa.

### 10.4 Gestor do Ata

10.4.1 O gestor da ata coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 427/2023).

10.4.2 O gestor da ata acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução do ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 427/2023).

10.4.3 O gestor da ata acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 427/2023).

10.4.5 O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## 15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, previstas no artigo 155 da Lei Federal 14.133/2021, caracterizará a inadimplência do Contratado, sujeitando-o às penalidades previstas nos artigos 156 e 162 da Lei Federal 14.133/2021, com possibilidade de prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

Rua Álvaro de Barros, 401 - Centro - CEP: 36.550-000 - COIMBRA – MG  
Telefax.: (32) 3555-1152 / 3555-1214

**16. OUTRAS INFORMAÇÕES**

- 16.1 Fazem parte deste Termo de Referência os anexos I, o DFD (Documento de Formalização de Demanda), ETP (Estudo Técnico Preliminar), Tabela contendo a referência, quantidade e descrição dos banheiros químicos e tendas ano 2023 e Anexo II – Informações Técnicas.

---

Ederley Emanuel Souza  
Diretor de Cultura, Desporto e Turismo  
Departamento de Cultura, Desporto e Turismo